



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

---

### 6°. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guiricema - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. André Aparecido Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º. 705.622.026-68.

**CONTRATADA:** Escritório Contábil Barbosa EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º. 03.077.663/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Leandro Gustavo Barbosa, inscrito no CPF sob o n.º. 661.450.406-10.

Considerando que o contrato em referência tem como objetivo contratação de empresa com responsabilidade técnica para serviços de natureza contábil da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do contrato sem acréscimo** ao valor do contrato firmado entre as partes, em 01/02/2017, nos termos previstos em sua cláusula sexta do instrumento contratual original. Ademais, na cláusula décima do presente instrumento, o índice a ser reajustado é o INPC e a parte contratada não aplicou reajuste.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO

**Prorrogar a vigência do contrato por 03 (três) meses, a partir do término do 5ª termo aditivo**, diante da necessidade de continuação dos serviços prestados, sendo tal prorrogação vantajosa para a administração, considerando que ficarão mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, bem como preservar o interesse público diante da recente mudança da Mesa Diretora da Casa Legislativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, 13 – Telefax: (32) 3553-1165  
CNPJ: 26.141.093/0001-68

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guiricema/MG, 04 de maio de 2021.

**André Aparecido Ferreira**  
CPF 705.622.026.68  
Presidente da Câmara Municipal

**Leandro Gustavo Barbosa**  
CPF 661.450.406-10  
Representante legal da empresa

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF: